



## Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP: 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

**“RECONHECE A ESTABILIDADE DO(A)  
SERVIDOR(A) ESTATUTÁRIO(A) QUE  
RELACIONA”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,

#### DECRETA:

Art. 1º - É considerado(a) **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, o(a) Servidor(a) a seguir relacionado(a), **NOMEADO(A)**, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº. 2.575/12, de 31/05/2012.

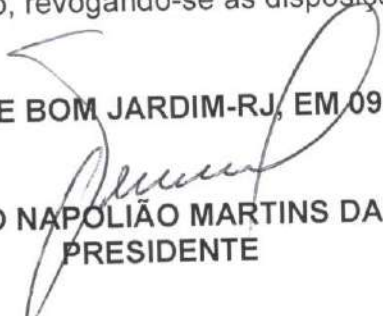
#### CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM:

| N | NOME:                 | CARGO:                  | DATA DE EXERCÍCIO: | EFEITOS A PARTIR DE: |
|---|-----------------------|-------------------------|--------------------|----------------------|
| 1 | NATHALIA STUTZ AMARAL | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 09/06/2014         | 09/06/2017           |

Art. 2º - O(A) Servidor(a) de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foi avaliado(a) nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas em que o(a) servidor(a) em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 09 DE JUNHO DE 2017.

  
FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro  
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000  
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366  
E-mail.: cmbj.2011@gmail.com  
CNPJ 00.495.116/0001-49



### Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Bom Jardim Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

"RECONHECE A ESTABILIDADE DO(A) SERVIDOR(A) ESTATUTÁRIO(A) QUE RELACIONA".  
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, tendo em vista o disposto nos artigos 41 da Constituição Federal, e 158 da Lei Orgânica deste Município,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - É considerado(a) **ESTÁVEL** no Serviço Público Municipal de Bom Jardim/RJ, o(a) Servidor(a) a seguir relacionado(a), **NOMEADO(A)**, em virtude de Aprovação e Classificação no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no Ano de 2012, cujo Concurso foi homologado pelo Decreto Municipal nº. 2.575/12, de 31/05/2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM:

| N | NOME:                 | CARGO:                  | DATA DE EXERCÍCIO: | EFEITOS A PARTIR DE: |
|---|-----------------------|-------------------------|--------------------|----------------------|
| 1 | NATHALIA STUTZ AMARAL | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 09/06/2014         | 09/06/2017           |

**Art. 2º** - O(A) Servidor(a) de que trata o Artigo 1º, do presente Decreto, foi avaliado(a) nos termos da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991, Artº 20, Inciso I a V, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nas datas em que o(a) servidor(a) em referência completou 03 (três) anos de efetivo exercício, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 09 DE JUNHO DE 2017.  
FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA  
PRESIDENTE

*Jornal O Macuco. Edição nº 299, 13 de junho de 2017, página 03.*